ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
457/2018

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 10 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 2 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
DOTAÇÃO:

0002

NOME DO SOLICITANTE: ENIO GIORDANI
LOCAL DE ENTREGA: SEC. DA AGRICULTURA -
OBJETO/FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	15000	Lit	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino (01-99-12048)	4,0000	60.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**60.000,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

06/04/2018

ENIO GIORDANI

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim

Item	Código	Especificação	Unid.	Qtde	R$ Unit. Nitrotec	R$ Unit. N2L	Homologação PR 16/2018 Mun. Faxinal dos Guedes	Média	Total Estimado
1	01-99-12048	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	Litro	15.000	12,00	3,50	2,40	4,00	60.000,00

Xaxim, 06 de abril de 2018

Ediane G. de Almeida
Responsável Setor de Licitações

0003

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

0004

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

ORÇAMENTO

À Pref. Municipal de Xaxim - SC

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	LT	NITROGÊNIO LIQUIDO	NITROTEC	R$ 12,00	R$ 12,00
Total por extenso: Doze reais						**R$ 12,00**

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referente a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- Prazo de pagamento até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- Orçamento é válido para abertura de processo licitatório, sem valor comercial para dispensa de licitação ou compra direta.
- Com a solicitação do orçamento, pedimos que sejamos informados assim que o edital estiver disponível.

Cascavel, 03 de abril de 2018.

Cleide Gimenez
Nitrotec

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

RES: COTAÇÃO DE PREÇO

0005

De : Licitação - Nitrotec <vendasnitrotec@terra.com.br> Ter, 03 de abr de 2018 16:33
Assunto : RES: COTAÇÃO DE PREÇO 3 anexos
Para : 'Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina' <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Cc : jaqueline venturi <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>

NITROTEC

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FONE: (45) 3222-6100 - RUA PIO XII Nº 1847
CENTRO - 85.801-210 - CASCAVEL - PR

Boa tarde,

Segue novamente em anexo... o anterior de 01/fev já estava vencido.

Att,
Licitação
Tel: (45) 3222-6100 / (41) 3278-9898
Email: vendasnitrotec@terra.com.br

De: Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina [mailto:clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2018 09:04
Para: vendasnitrotec@terra.com.br
Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa tarde

solicito por gentileza, cotação de preço de Nitrogênio para conservação de Sêmen.

qualquer dúvida estou a disposição

Att.
Clodoaldo
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

RES: COTAÇÃO DE PREÇO

0005

De : Licitação - Nitrotec <vendasnitrotec@terra.com.br> Ter, 03 de abr de 2018 16:33
Assunto : RES: COTAÇÃO DE PREÇO 3 anexos
Para : 'Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina' <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Cc : jaqueline venturi <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>

NITROTEC

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FONE: (45) 3222-6100 - RUA PIO XII Nº 1847
CENTRO - 85.801-210 - CASCAVEL - PR

Boa tarde,

Segue novamente em anexo... o anterior de 01/fev já estava vencido.

Att,
Licitação
Tel: (45) 3222-6100 / (41) 3278-9898
Email: vendasnitrotec@terra.com.br

De: Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina [mailto:clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2018 09:04
Para: vendasnitrotec@terra.com.br
Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa tarde

solicito por gentileza, cotação de preço de Nitrogênio para conservação de Sêmen.

qualquer dúvida estou a disposição

Att.
Clodoaldo
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

0006

Xaxim - SC.pdf
173 KB

0007

N2L NITROGÊNIO

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	700	3,50	2.450,00

Proposta válida por 90 dias.

Ponte Serrada SC, 19 Fevereiro de 2018.

Sandro H. Pavan
CPF 560.205.031-00
SÓCIO ADMINISTRATIVO

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antônio, 160 - Centro
89.683-000 - Ponte Serrada - SC

bezor
99981-1652

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

ORÇAMENTO

0008

De : Sandro Hilario Pavan <atendimento@embriosemen.com.br>
Seg, 19 de fev de 2018 11:41
1 anexo

Assunto : ORÇAMENTO

Para : Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

Sandro

Orç. n2l.pdf
420 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 28/03/2018**					
Fornecedor: 905096 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA									
1	5247	NITROGENIO LIQUIDO	Nitrotec	LTS	7.000,000	0,0000	2,4000	16.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		7.000,000			16.800,00	

Faxinal dos Guedes, 6 de Abril de 2018.

6000

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES CNPJ: 83.009.910/0001-62 AV. RIO GRANDE DO SUL, 458 C.E.P.: 89694-000 - Faxinal dos Guedes - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2018 - PR Processo Administrativo: 21/2018 Processo de Licitação: 21/2018 Data do Processo: 16/03/2018

0010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, GILBERTO ANGELO LAZZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 905096 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	16.800,00
	1		16.800,00

Faxinal dos Guedes, 28 de Março de 2018.

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

Nitrogênio 0011

De : Marta <licitacao2@faxinal.sc.gov.br> Sex, 06 de abr de 2018 11:18
Assunto : Nitrogênio 2 anexos
Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Responder para : licitacao2@faxinal.sc.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom dia Clodo
Conforme solicitado encaminhamos a relação dos participante e a homologação do Processo de Nitrogênio.
Qualquer dúvida a disposição

Att
Departamento de Licitação
Município de Faxinal dos Guedes/SC
(49) 34364340

Livre de vírus. www.avast.com.

Relatório Nitrogenio - Homologação.pdf
71 KB

Relação Participantes - Nitrogenio.pdf
43 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 45/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: SEC. DA AGRICULTURA -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	15000,000	Lit	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino (01-99-12048)	4,0000	60.000,00
			Total Geral ------>	4,0000	60.000,00

Xaxim, 6 de Abril de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0013

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 45/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Registro de Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEC. DA AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 6 de Abril de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0014

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	45/2018
Data do Processo Adm.:	06/04/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	441.027,16	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 06/04/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0015

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 045/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 25 de abril de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 09h00min do dia 25 de abril de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Declaração de Que tomou conhecimento do Edital;
2.3.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 25 de abril de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

0017

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 25 de abril de 2018, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

8.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VI);

8.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.5 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:

8.2.1 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.2 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

8.2.3 **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

8.2.4 **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações** e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em

caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este

Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A entrega do material, objeto deste Edital, deve ser feita em até 5(cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2 A empresa deverá comunicar com pelo menos **2(dois) dias de antecedência, o dia e horário** que fará o abastecimento do nitrogênio no município, para comunicar a todos os produtores participantes do programa que tenham interesse em fazer o abastecimento do botijão.

15.3 Depois de consagrado vencedor, o proponente deverá apresentar para a Secretaria de Agricultura, cronograma de abastecimento para o Município de Xaxim, o qual deverá ser respeitado ou comunicado com antecedência de o mínimo 2 dias caso altere alguma data no abastecimento.

15.4 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deverá ser na Secretaria de Agricultura, situada a Rua 10 de Novembro, nº 898, centro, no Município de Xaxim.

15.5 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
17.1.1 - Automaticamente:
17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
17.2.1 - A pedido, quando:
17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 06 de abril de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0030

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTOS:

2.1 A presente proposição para aquisição dos produtos visa à **manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim**.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	UNID.	Quant.	Preço máximo R$
1	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	Litro	15.000	4,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA

4.1 A entrega do material, objeto deste Edital, deve ser em até 5(cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 A empresa deverá comunicar com pelo menos **2(dois) dias de antecedência, o dia e horário** que fará o abastecimento do nitrogênio no município, para comunicar a todos os produtores participantes do programa que tenham interesse em fazer o abastecimento do botijão.

4.3 Depois de consagrado vencedor, o proponente deverá apresentar para a Secretaria de Agricultura, cronograma de abastecimento para o Município de Xaxim, o qual deverá ser respeitado ou comunicado com antecedência de o mínimo 2 dias caso altere alguma data no

abastecimento.

4.4 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deverá ser na Secretaria de Agricultura, situada a Rua 10 de Novembro, nº 898, centro, no Município de Xaxim.

4.5 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

5. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 018/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde. (litro)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen.	15.000			
					TOTAL	

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____
_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

0032

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Agência: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0033

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0034

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

0035

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0036

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0037

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

0038

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, situada a Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

0039

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 045/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo.
Descrição dos itens, conforme o vencedor.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A entrega do material, objeto deste Edital, deve ser em até 5(cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 A empresa deverá comunicar com pelo menos **2(dois) dias de antecedência, o dia e horário** que fará o abastecimento do nitrogênio no município, para comunicar a todos os produtores participantes do programa que tenham interesse em fazer o abastecimento do botijão.

4.3 Depois de consagrado vencedor, o proponente deverá apresentar para a Secretaria de Agricultura, cronograma de abastecimento para o Município de Xaxim, o qual deverá ser respeitado ou comunicado com antecedência de o mínimo 2 dias caso altere alguma data no abastecimento.

4.4 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deverá ser na Secretaria de Agricultura, situada a Rua 10 de Novembro, nº 898, centro, no Município de Xaxim.

4.5 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens

solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do item serão realizados pelo Sr. Ênio Giordani, matrícula 3143.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 015/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 015/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 015/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

XXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48
Testemunha

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63
Testemunha

0045

Processo Licitatório n° 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 045/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia __ **de abril de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ **de abril de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de abril de 2017. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

0046

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

0048

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços N° 018/2018

Exmo. Sr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Subprocurador do Município

Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 045/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** incluso minuta de Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 06 de abril de 2018.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0049

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	45/2018
Processo de Licitação:	45/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	18/2018-PR
Data do Processo:	06/04/2018
Data da Abertura das Propostas:	06/04/2018
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

000

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 045/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia **25 de abril de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia **25 de abril de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 10 de abril de 2017. ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

Nº. Publ. 4123 / 2018
Data da Publ. 10 / 04 / 18
Data Saída 10 / 05 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Publicação Nº 1589522

0051

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 045/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 25 de abril de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 25 de abril de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 10 de abril de 2018. ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

DECRETO Nº 109/2018

Publicação Nº 1589542

DECRETO Nº 109/2018.

ESTABELECE O LIMITE MÁXIMO DE VELOCIDADE PERMITIDA NA RUA DA MATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de adotar medidas de segurança para o trânsito, o grande fluxo de veículos que trafegam nesta rua, com intensa circulação de pedestres e ciclistas.
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Trânsito, registrado na ata nº 001 de 05 de fevereiro de 2018.
Considerando o art. 24 da lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a velocidade máxima permitida de 20 quilômetros por hora para os veículos automotores que trafegam pela Rua da Matriz.
Art. 2º. O poder executivo fica encarregado de promover a sinalização no local conforme normas de trânsito, assim como delimitar a faixa de rolamento com dispositivos auxiliares de sinalização, paradas para embarque e desembarque em locais específicos.
Art. 3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0034/2018

Publicação Nº 1590143

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim, embasada na Ata de Registro de Preço nº 05/2017, proveniente do Processo de Compra 019/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017
Valor total: R$ 58.520,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)

0052

Sexta-Feira Pancadas de Chuva ↓20C ↑27C | Sábado Nublado e Pancadas de Chuva ↓17C ↑22C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 018/2018 - Processo Licitatório nº 045/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **25 / ABR / 2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Agricultura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, nº 347, centro.

EDITAL E AVISOS

11/04/2018 - Edital Proc 045 PP 018 2018 - Nitrogênio [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

11/04/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0053

0054

NITROGÊNIO

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

PROCURAÇÃO

A ***N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME***, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Sandro Hilario Pavan, inscrito no CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS credencia e torna seu bastante procurador o Sr. *CEZAR LUIZ MAYER* , portador da Cédula de Identidade sob nº 5249359 SSP/SC, e CPF sob nº 068.852079-00, a participar de procedimentos licitatórios públicos e ou privados, nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a quem outorga amplos poderes para em seu nome retirar editais, efetuar lances verbais, assinar atas, declarações, propostas e contratos e indicar representantes legais.
Na qualidade de representante legal da empresa ***N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME***, outorga-se também ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Procuração válida até 08 de Março de 2019.

Ponte Serrada SC, 08 de Março de 2018.

TAB. CORREIA

SANDRO HILARIO PAVAN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia - TABELIÃ
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 120524. RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA de: N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, neste ato representada por: (1) SANDRO HILARIO PAVAN
Dou fé. Ponte Serrada, 12 de março de 2018.
Em testemunho_____da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 3,15 + selo. R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalFAI33220-92AD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos - PONTE SERRADA Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 04 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

0055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CEZAR LUIZ MAYER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5249359 SSP SC

CPF
068.852.079-00

DATA NASCIMENTO
08/03/1989

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS MAYER
NEIDE SALETE MAYER

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
04281602064

VALIDADE
20/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2008

OBSERVAÇÕES

CEZAR LUIZ MAYER
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
28/08/2017

83452883855
SC127791256

Vanderlei O Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
153983995O

PROIBIDO PLASTIFICAR
153983995O

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PI RJ RN RS RO RR SC SE SP TO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 04 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0056

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073020

Data da Inscrição: 29/06/2015	**Data da Renovação:** 23/04/2018	**Validade:** 22/04/2019

Razão Social: 4200 - N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME **Data do Cadastro:** 29/06/2015
Endereço: R SANTO ANTONIO, 160
Bairro: CENTRO **Cidade:** Ponte Serrada **UF:** SC **CEP:** 89683-000
Telefone/Fax: 4934350242 / **e-mail:**
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
133	46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
206	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
513	46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5194378	26/03/2018	26/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018041600434109044512 4	16/04/2018	15/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140022345030	12/03/2018	11/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	178	07/03/2018	05/06/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	4B6F.774C.E120.D687	11/12/2017	09/06/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	144299945/2018	06/02/2018	04/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

JUCESC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

0057

LUCINEIA DE FRANCA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/02/1974, divorciada, do comércio, CPF/MF Nº 984.771.619-68, Carteria de Identidade nº 64748815, órgão expedidor SSP – PR, residente e domiciliada na Rua Marcilio Dias, 1162, Zona 03, Maringa, PR, CEP, 87.050.120, Brasil. LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME, Empresa Individual de Responsabilidde Limitada, registrado na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42600122420 e Inscrita no CNPJ sob nº. 21.587.815/0001-99, estabelecida na Rua Santo Antonio, 160, Centro, Ponte Serrada SC, 89683-000. Resolve transformar de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - Admissão dos sócios LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN, nacionalidade brasileira, nascido 14/03/1997,solteiro, do comércio,CPF/MF nº 073.743.999-12, CNH – Carteria Nacional de Habilitação nº 06477446728, órgão expedidor DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, snº, Centro; Ponte Serrada SC, 89683-000 e SANDRO HILARIO PAVAN, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1973, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF/MF sob nº 560.205.031-00, CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 00546909886, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Herminio ticiani, 25, Bairro Moroso, Casa, Ponte Serrada SC, 89683-000.

Cláusula 2ª – A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, e terá sede na Rua Santo Antonio, 160, Centro, Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP-89683-000. § ÚNICO - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª – Constituirá o objeto, a exploração do ramo "COMERCIO ATACADISTRA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 07/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007550/2018-03 na consulta de processos.

ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO ATACADISTRA DE ANIMAIS VIVOS".

Cláusula 4ª – O capital é representado pela importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

a- A Sócia LUCINEIA DE FRANCA, transfere por venda sua quota de capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja 80.000 (oitenta mil) quotas para os sócios admitidos LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN a importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ou seja 72.000 (setenta e duas mil) quotas e para o sócio SANDRO HILARIO PAVAN a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja 8.000 (oito mil) quotas.

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital Integralizado.

Cláusula 5ª – A Empresa iniciou suas atividades em 18/12/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – A administração da Empresa será exercida pelos sócios LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN e SANDRO HILARIO PAVAN, assinando em conjunto e/ou separadamente, que ficarão incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresa.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláula 8ª o Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

Cláusula 9ª – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007550/2018-03 na consulta de processos.

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

0059

Ponte Serrada, 31 de maio de 2017..

LUCINEIA DE FRANCA

4º TABELIONATO DE NOTAS

LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN

SANDRO HILARIO PAVAN

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
AzfOqT . WeGJ0 . HOfpT - EdxGQ . GZUMd
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
[B3fudxSO]-LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN.....
Apela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 2º de Junho de 2017

143-MARIA LUIZA ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:21/07/2017 SOB Nº: 42205626143
Protocolo: 17/059243-0, DE 07/07/2017

NZL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007550/2018-03 na consulta de processos.

JUCESC 0807

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

0060

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

CÓDIGO DE ACESSO
SC.46.72.26.23 - 21.587.815.000:199

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	21.587.815/0001-99

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
SANDRO HILARIO PAVAN	560.205.031-00
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	TAB. CORREIA

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia (Titular)
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89900-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

RE): nº 112234. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1 SANDRO HILARIO PAVAN
Do i fé. Ponte Serrada, 20 de julho de 2017.
Em testemunho da verdade.
Mat.Ida Terezinha Barreto Petrikoski - Escrevente
Em Iumentos: R$ 3,06 - Selo: R$ 1,05 - Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETU86380-MCEM
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Ponte Serrada - SC

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Preparar Página para Impressão

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007550/2018-03 na consulta de processos.
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

JUCESC 0808 JUCESC Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA — REGIN PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

FECHAR JANELA

0061

PEDIDO DE VIABILIDADE SCP1700864136

DE 19/07/2017

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

NIRE: 42600122420
INTERESSADO
304.564.449-04 - JOSE CARLOS FACHINELLO

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTO ANTONIO 160 - CENTRO PONTE SERRADA - SANTA CATARINA CEP: 89683000

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
00	20	jcffachinello@hotmail.com	Sociedade:

ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.

Código	Tipo	Descrição
4692300	Principal	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4623101	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
4684299	Secundaria	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Sim	N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
2	Não	N2L GASES LTDA
3	Não	N2L LTDA

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

560.205.031-00	SANDRO HILARIO PAVAN
073.843.999-12	LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN

OUTROS DADOS
Autorização para Uso da Expressão Diferenciadora: Não
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA (ME/EPP/NORMAL): Enquadramento da Empresa ME - MICRO-EMPRESA

N2L NITROGÊNIO

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

0062

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A ***N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME***, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Sandro Hilario Pavan, inscrito no CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS e residente e domiciliado na Rua Herminio Ticiane nº 25, Bairro Moroso, em Ponte Serrada SC, ***DECLARA*** nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002 e para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Ponte Serrada - SC, 23 de Abril de 2018.

Sandro Hilario Pavan
CPF 560.205.031-00
RG 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antônio, 160 - Centro
89.683-000 - Ponte Serrada - SC

NITROGÊNIO

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

0063

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A ***N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME***, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Sandro Hilario Pavan, inscrito no CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS e residente e domiciliado na Rua Herminio Ticiane nº 25, Bairro Moroso, em Ponte Serrada SC, ***DECLARA*** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Ponte Serrada - SC, 23 de Abril de 2018.

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antônio, 160 - Centro
89.683-000 - Ponte Serrada - SC

Sandro Hilario Pavan
CPF 560.205.031-00
RG 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antônio, 160 - Centro
89683-000 - Ponte Serrada - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

0064

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0562614-3	21.587.815/0001-99	18/12/2014	18/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTO ANTONIO, 160, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN 073.843.999-12	72.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRO HILARIO PAVAN 560.205.031-00	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/07/2017 Número: 42205626143
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de abril de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 040184/2018-01 na consulta de processos.

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

0065

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

01/07 – CARTA DE CREDENCIAMENTO + DOC CREDENCIADO
02/07 – CONTRATO SOCIAL 6ª ALTERAÇÃO + LAURA
03/07 – PROCURAÇÃO + DOC SANDRO
04/07 – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
05/07 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS SUPERVENIENTES
06/07 – CRC
07/07 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA – EMISSÃO 28/03/2018

Cascavel, 20 de abril de 2018

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

CARTA DE CREDENCIAMENTO

0066

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, por seu representante legal/procurador CREDENCIA, como seu representante o Sr. **José Sérgio Fagundes**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3806401-0 SESP/PR, inscrito no **CPF nº 519.705.709-20,** para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002., podendo ainda assinar documentos declaratórios e proposta de preços.

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

UBERABA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

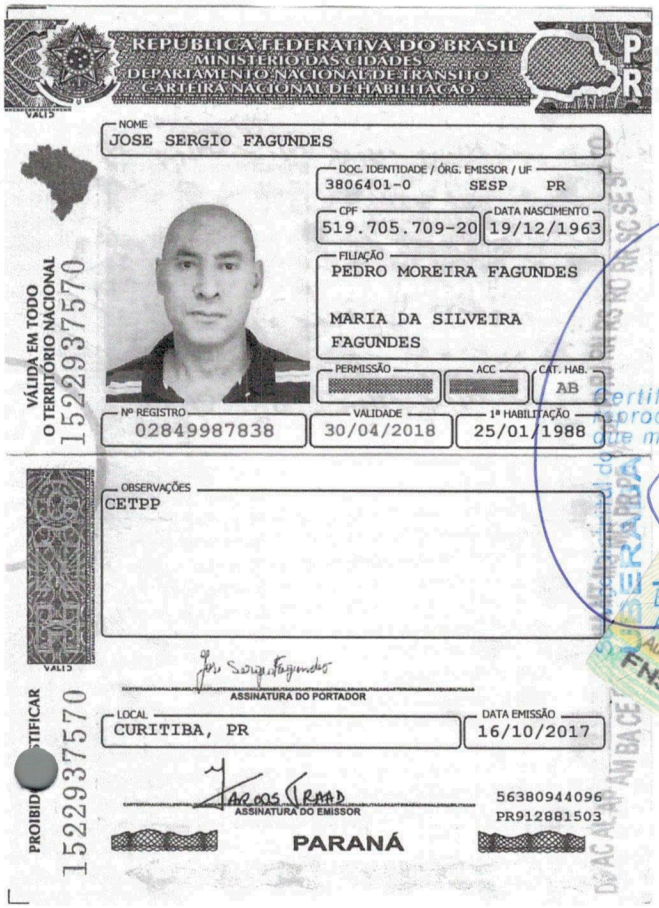
EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO: 2pZUK.h6YFk.ZFut7 - kJ9T4.jf7xA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SANDRO HENRIQUE BORELLA
do que dou fé.
Em test. da Verdade. Curitiba, 20 de abril de 2018.
00138138(001-001292204) Consulte o selo em http://funarpen.com.br
site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

ELIANE KERN BASS
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA

01/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE SERGIO FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3806401-0 SESP PR

CPF
519.705.709-20

DATA NASCIMENTO
19/12/1963

FILIAÇÃO
PEDRO MOREIRA FAGUNDES

MARIA DA SILVEIRA FAGUNDES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02849987838

VALIDADE
30/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
25/01/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522937570

OBSERVAÇÕES
CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

56380944096
PR912881503

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522937570

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
03 ABR. 2018

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Gen. Salgado Filho, 2388 - Uberabinha - Curitiba - PR

Selo de Autenticidade
Selo Digital
FUNARPEN
FHS02612

0067

MARILENE WARCHAKI
Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.806.401-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/1987

JOSE SERGIO FAGUNDES

PEDRO MOREIRA FAGUNDES
MARIA DA SILVEIRA FAGUNDES

LAPA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/12/1963
COMARCA=LAPA/PR,AGUA AZUL
C.NASC 4867,LIVRO=7,FOLHA=106

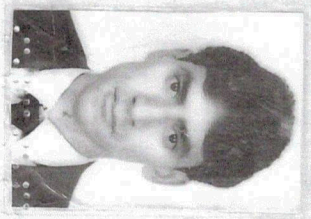
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





José Sérgio Fagundes

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
03 ABR. 2018
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
Eliane Kohl Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNS02509

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

0068

DATA DE NASCIMENTO 19.12.63

INSCRIÇÃO NO CPF 519 705 709 20

CONTRIBUINTE

JOSE SERGIO FAGUNDES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

José Sérgio Fagundes

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
03 ABR. 2018
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
Eliane Kohl Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNS02504

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

6

Cont 01/07

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, Inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "**REPRESENTADA POR**" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA,** brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, Inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

0069

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME,** com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social,** mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, Inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA,** que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA,** acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA,** já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02/97

0070

Sócios	%	Quotas	Valor em R$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA,** com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, Inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, Inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "**REPRESENTADA POR**" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA,** brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, Inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME,** com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social,** mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei n°10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME,** especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0072

Sócios	%	Quotas	Valor em R$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA,** com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0073

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.

1º TABELIÃO DE NOTAS FIRMA NO VERSO

Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella

1º TABELIÃO DE NOTAS FIRMA NO VERSO

DANILO APARECIDO BORELLA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço como autêntica 2 firma(s) de: LAURA MATOS BORELLA(384968), DANILO APARECIDO BORELLA(480017). Dou fé.
Barretos - SP, 01/03/2016. Em test. da verdade.
Assinatura:
ELIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 40499851504895049515700455 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDAS OU RASURAS Total: R$27,00

Selo de Autenticidade 1101AA0071038 111740 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade 1101AA0071037 111740 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e de Protestos
Eliane Aparecida de Paula
Preposta Escrevente
Barretos-SP

0374

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

Reteo.

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO 1f4fc.9Zle4.L4GLE-AlFhN.msoS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: SANDRO HENRIQUE.. BORELLA, do que dou fé, Em test.º da Verdade.....
Curitiba, 17 de março de 2016

00137374(001-000984877)**********

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE UBERABA - CURITIBA - PR

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

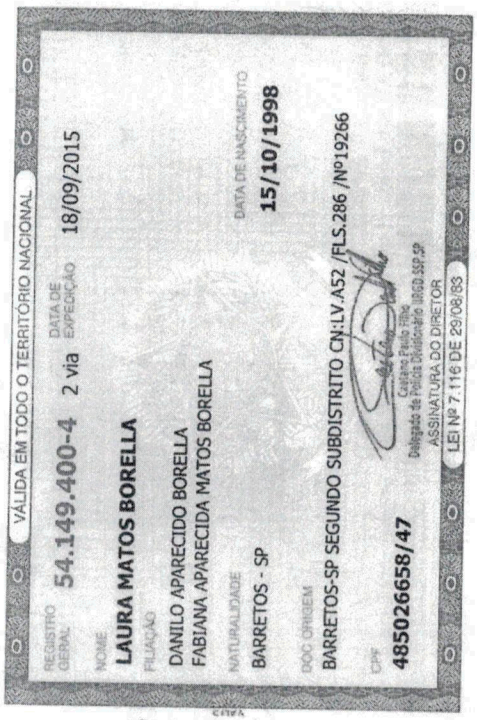
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.149.400-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2015

NOME
LAURA MATOS BORELLA

FILIAÇÃO
DANILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1998

NATURALIDADE
BARRETOS - SP

DOC ORIGEM
BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A52 /FLS.286 /Nº19266

CPF
485026658/47

ASSINATURA DO DIRETOR
Cadete Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CUT

NÃO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8856-7

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

69787A6C

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
Rua, 16 nº 867 - Fone 17-3323-5969
Autentico a presente cópia reprográfica que esta conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
20 FEV. 2018
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO


Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICASELO
1174
010AA087307

1º Tabelião de Notas e Protestos
Liliane Aparecida de Paula
Preposta Escrevente

02/07

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Primeiro Traslado – Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC – Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Barretos SP
1 ABR 2018
Eliane Keila Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2300 - Guabirotuba
Curitiba - PR
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Escrevente

0076

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel – Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21,** neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

0077

assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R$119,80 ao Tabelião; R$34,04 ao Estado; R$17,55 ao IPESP; R$8,22 ao Tribunal de Justiça; R$6,30 ao Registro Civil; R$5,75 ao Ministério Público; R$3,59 ao Município; e R$1,20 à Santa Casa. EU, _____ (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, _____ (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Escrevente

11 ABR 2018

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião

.....

50.727.718/0001-52
1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
RUA 16 N° 867
CEP 14.780-050
BARRETOS-SP

1° Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente
Barretos-SP

SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FNX43587

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17 33220222 FAX: 17 33237366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA. UBERABA.

19 ABR. 2018

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

Lei 13.226 de 13/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNX49327

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

0078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22237908X SESP SP

CPF
164.023.768-25

DATA NASCIMENTO
16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01165184350

VALIDADE
20/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126417225

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

15000234018
PR909289058

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126417225

03/07

9979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.237.908-X DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/97

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA

FILIAÇÃO PEDRO PAULO BORELLA

E ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

NATURALIDADE BARRETOS -SP DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1974

DOC ORIGEM BARRETOS/SP
1 SUBDISTRITO
CN:LV.A80 /FLS.162 /N.050569

CPF 164023768/25

Dr.NAUR APPARECIDO CERIOSI Delegado Regional de Policia de Barretos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1018-1

BARRETOS (SP)





Sandro Henrique Borella

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado Exclusivo para Cópia Tabelionato de Notas FNS00324

FUNARBEN SELO DE AUTENTICIDADE

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

UBERABA

22 MAR. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2388 - Guabirotuba
Curitiba - PR

UBERABA 3º Subdistrito

cont 03/07

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

0080

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, por seu representante legal/procurador, o Sr. Sandro Henrique Borella, portador do CPF nº 164.023.768-25, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

04/07

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

0081

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, por intermédio de seu representante legal/procurador, o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

05/07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073804

Data da Inscrição: 23/04/2018 **Data da Renovação:** 23/04/2019 **Validade:** 22/04/2019

Razão Social: 7813 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA **Data do Cadastro:** 23/04/2018
Endereço: Rua PIO XII, 1.847
Bairro: Centro **Cidade:** Cascavel **UF:** PR **CEP:** 85801-210
Telefone/Fax: 4532226100 / **e-mail:** vendasnitrotec@terra.com.br
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

0082

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
123	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
133	46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
206	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	S/N	28/03/2018	31/12/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018040314382746486750	03/04/2018	02/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	017614555-44	14/02/2018	14/06/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	20522/2018	16/03/2018	15/06/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3F74.8DA8.D242.D6A7	14/02/2018	13/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	144568762/2018	14/02/2018	12/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

06/07

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME 0083

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0617133-5	09.492.811/0001-21	15/04/2008	15/04/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.879-30	14.850,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAURA MATOS BORELLA 485.026.658-47	150,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/03/2018 Número: 20180788884
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de marco de 2018

18/198936-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURA, LIBERABA.
13 ABR. 2018
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Eliane Selli Kessi - Oficial Designada
Av. Gal. Salgado Filho, 2838 - Curitibanos
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNX49127

Caroline Mainardes Alves dos Santos Cerbelo
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0084

N2L NITROGÊNIC

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE : ***N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – M***

N2L NITROGÊNIO

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

0085

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: **N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**
ENDEREÇO: ***RUA SANTO ANTONIO Nº 160, CENTRO.*** CEP: ***89683-000***
CNPJ: ***21.587.815/0001-99*** Municipio: ***PONTE SERRADA*** UF: ***SC.***
TELEFONE/FAX: ***49 3435-0808*** E-MAIL: ***atendimento@embriosemen.com.br***

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 018/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	15.000	LT	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	3,80	57.000,00
					V. TOTAL	R$ 57.000,00

VALOR GLOBAL: ***CINQUENTA E SETE MIL REAIS.***
PRAZO DE ENTREGA: ***EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS.***

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

PESSOA INDICADA PARA CONTRATOS:
Nome: SANDRO HILARIO PAVAN
CPF: 560.205.031-00
E-mail: atendimento@embriosemen.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
*BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **5965** CONTA CORRENTE: **962-8***

Ponte Serrada - SC, 23 de Abril de 2018.

Sandro Hilario Pavan
CPF 560.205.031-00
RG 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antônio, 160 - Centro
89.683-000 - Ponte Serrada - SC

0086

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo licitatório nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
EVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS A
RUA PIO XII 1847 - CENTRO - CASCAVEI
Fone/Fax: (45) 3222-6100 Email: venda
CNPJ: 09.492.811/0001-21 INSC. EST. 90

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

0087

Ao Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
CNPJ: 09.492.811/0001-21 Insc. Estadual: 90440342-36
Endereço: Rua Pio XII 1847, Bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado Paraná.
Telefone: (45) 3222-6100

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 018/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15.000	litros	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	Nitrotec	R$ 2,95	R$ 44.250,00

- **O valor Total da Proposta é de R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**

- OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- **Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.**

- Validade da Proposta comercial: 60 (sessenta) dias.

- Prazo de entrega e pagamento: conforme edital

- **Pessoa Indicada para Contratos:**

Nome: Sandro Henrique Borella CPF: 164.023.768-25 E-mail:vendasnitrotec@terra.com.br

- **Dados Bancários para Pagamento:**

Banco: do Brasil (001) Agência: 3007-4 Conta: 13.6570-3

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

0088

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo licitatório nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/
EVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILTIAÇÃO
PROPONENTE:
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTI
RUA PIO XII 1847 - CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP 85.801-21
Fone/Fax: (45) 3222-6100 Email: vendasnitrotec@terra.com.b
CNPJ: 09.492.811/0001-21 INSC. EST. 90440342-36

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

0089

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO

01/11 – DECLARAÇÃO DO MENOR
02/11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
03/11 – ALVARÁ + CB
04/11 – CNPJ – EMISSÃO 03/04/2018
05/11 – CERTIDÃO MUNICIPAL – EMISSÃO 16/03/2018
06/11 – CERTIDÃO ESTADUAL – VALIDADE 14/06/2018
07/11 – CERTIDÃO FEDERAL – VALIDADE 13/08/2018
08/11 – CERTIDÃO FGTS – VALIDADE 02/05/2018
09/11 – CERTIDÃO TRABALHISTA- VALIDADE 12/08/2018
10/11 – CERTIDÃO DE FALÊNCIAS – EMISSÃO 28/03/2018 + CORREGEDORIA
11/11 – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFO E CONDIÇÕES

Cascavel, 20 de abril de 2018

'09.492.811/0001-21'
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO EMPREGADOR

0090

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

A **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal/procurador, o Sr. Sandro Henrique Borella, portador do RG 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

01/11

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

0091

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Eu, Sr. Sandro Henrique Borella, portador do RG 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, representante da empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda** , como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

0092

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 693/08 **CADASTRO Nº 6928700**

RAZÃO SOCIAL: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
NOME FANTASIA: NITROTEC			
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21	PROTOCOLO: 11210/2017	FONE: (45) 3222-6100	
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 1847 - CENTRO LOTEAMENTO			
QUADRA: 0439	LOTE:0009	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106668000

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CIBA UBERABA
SELO
06 ABR. 2018
Caroline Mainardes Alve. dos Santos Cerbelo
Escrevente
Cartório Distrital de Uberaba
Eliane Kern Bellomato Arnoldi
Delegatária
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba - PR
FNX49825

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 27/07/2018 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO/ DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2008	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000002192

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JOSE RIBEIRO NETO	CRC: PR-063.862/O-8

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 120,00
Telheiro:	Depósito: 60,00	Pátio: 100,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 11/08/2017

Cledimara Nunes
Matr. 15001-2
Setor de Finanças
CLEDIMARA NUNES

Terume Alves de Olivèira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ
MICHEL ABILIO BARBOSA

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA FISCAL (Matr): 11964 - Leandro C. Alvarenga

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

03/11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL

PARANÁ 1912

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO

0093

3.1.01.17.0000846498-04

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA PIO XII, 1847 CENTRO 85.801-210 CASCAVEL - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4692/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 180,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 27 de Julho de 2018

3e583139.7ddf390b.0c4d8c16.e4763501-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CONT. 03/11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

0094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.492.811/0001-21 MATRIZ		**15/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NITROTEC	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIO XII	**1.847**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-210	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3222-6100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **14:52:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20522/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**386383**
Nome/Razão:	**NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**09.492.811/0001-21**
Endereço:	**RUA PIO XII, 1847**
Complemento:	
Bairro:	**CENTRO**
Cidade:	**Cascavel - PR** **CEP:** 85.801-210

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de março de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-YFRECJ-258906412

05/19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017614555-44

0096

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2018 10:43:54)

06/18

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

0097

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:23 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2018.
Código de controle da certidão: **3F74.8DA8.D242.D6A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0098

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040314382746486750

Informação obtida em 06/04/2018, às 19:31:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0099

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.492.811/0001-21
Certidão nº: 144568762/2018
Expedição: 14/02/2018, às 10:51:41
Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/11

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0100

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, LIBERDADE.
12 ABR 2018
Lei 13.228 de 18/12/2001
SELO FINARPEN
Ellene [illegible] - Oficial Designada
Av. Sen. [illegible], 2358 - Guabirotuba
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNX49134

Caroline Mainardes Aive dos Santos Cerbelo
Escrevente

0000000010269

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

1011

Certificado digitalmente por:
ANELISA MARTIN BATISTA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

0101

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário n° 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico n° 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCAVEL,** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual n° 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Abril de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

CONT 10/11

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

0102

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Eu, Sandro Henrique Borella, portador do CPF nº 164.023.768-25, representante legal da empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, situada a Rua Pio XII 1847, centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ nº **09.492.811/0001-21**, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Cascavel, 20 de abril de 2018

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 45 - 2018

Reuniram-se no dia 25/04/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 18 destinado a Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim..

0103

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4200 N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA — CNPJ: 21.587.815/0001-99

7813 NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA — CNPJ: 09.492.811/0001-21

ITEM 1 - Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4200	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	3,8000
[illegible]13	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,9000	
1	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,8500	
2	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,7000	
2	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,6500	
3	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,5000	
3	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,4500	
4	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,4000	
4	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,3900	
5	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,3000	
5	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,2500	
6	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,2000	
6	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,1500	
7	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,1000	
7	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,0500	
8	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	2,0000	
8	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,9900	
[illegible]9	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,9500	
9	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,9400	
10	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,9000	
10	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,8900	
11	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,8500	
11	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,0000	1,8400	
12	N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8500

O licitante NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA pelo valor de R$ 1,8400 (um real e oitenta e quatro centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que que a Licitante NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, vencedora na lances, apresentou os documentos de Habilitação conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame..

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 25 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 45 - 2018

0104

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES - Representante

CEZAR LUIZ MAYER - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo:	**45/2018**
Processo de Licitação:	**45/2018**
Data do Processo:	**06/04/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

0105

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 45/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº 18/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da proposta de preço das empresas licitantes, verificou-se que as empresas N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROCPECUÁRIOS LTDA, apresentaram proposta de preço conforme exigido no Edital, ficando vencedora na etapa de lances a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Passou-se para a fase de Habiltação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 7813 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	Lit	15.000,00	NITROTEC	0,0000	1,84	27.600,00

Total do Participante --------> 27.600,00

Total Geral ----------> 27.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 25 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES - - Representante

CEZAR LUIZ MAYER - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

0106

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº. 18/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (4200), NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (7813).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que que a Licitante NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, vencedora na lances, apresentou os documentos de Habilitação conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame.. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 25 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES - - Representante

CEZAR LUIZ MAYER - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo:	**45/2018**
Processo de Licitação:	**45/2018**
Data do Processo:	**06/04/2018**

Folha: 1/1

0107

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2018
b) Licitação Nr.: 18/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/04/2018
e) Data da Adjudicação: 25/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (7813)						
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino - Marca: NITROTEC	Lit	15.000,00	0,0000	1,84	27.600,00
					Total do Fornecedor:	**27.600,00**
					Total Geral:	**27.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (58) Saldo: 441.027,16

Xaxim, 25 de Abril de 2018.

Ediane G de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

0108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2018
b) Licitação Nr.: 18/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/04/2018
e) Objeto da Licitação Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (7813)						
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino - Marca: NITROTEC	Lit	15.000,00	0,0000	1,84	27.600,00
					Total do Fornecedor:	**27.600,00**
					Total Geral:	**27.600,00**

Xaxim, 25 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2018

Nº. Publ. 4133 / 2018
Data da Publ. 25 / 04 / 18
Data Saída 25 / 05 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 25/04/2018** **Válido até: 25/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino (01-99-12048)	Lit	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (7813)	NITROTEC	0	1,8400	1

0109

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2018

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 25/04/2018** **Válido até: 25/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (4200)	AIR LIQUID	0	1,8500	2

01110

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2018

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 25/04/2018** **Válido até: 25/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

PROCESSO N° 45/2018

(4200) - N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

(7813) - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Xaxim, 25 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

00111

0112

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. ADRIANO IVO BORTOLANZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 037.833.479-47 e portador da cédula de identidade nº 4.525.050, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pio XII, n. 1847, Centro na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP 85.801-210 inscrita no CNPJ sob n° 09.492.811/0001-21, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Sandro Henrique Borella**, inscrita no CPF/MF sob n° 164.023.768-25 e portador da cédula de identidade n° 22.237.908, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 045/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Qtde. (litro)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen.	15.000	NITROTEC	1,84	27.600,00
					TOTAL	**27.600,00**

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A entrega do material, objeto deste Edital, deve ser em até 5(cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 A empresa deverá comunicar com pelo menos **2(dois) dias de antecedência, o dia e horário** que fará o abastecimento do nitrogênio no município, para comunicar a todos os produtores participantes do programa que tenham interesse em fazer o abastecimento do botijão.

4.3 Depois de consagrado vencedor, o proponente deverá apresentar para a Secretaria de Agricultura, cronograma de abastecimento para o Município de Xaxim, o qual deverá ser respeitado ou comunicado com antecedência de o mínimo 2 dias caso altere alguma data no

abastecimento.

4.4 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deverá ser na Secretaria de Agricultura, situada a Rua 10 de Novembro, n° 898, centro, no Município de Xaxim.

4.5 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05**% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10**% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15**% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
6.2.1- A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do item serão realizados pelo Sr. Ênio Giordani, matrícula 3143.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 015/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 015/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 015/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 25 de Abril de 2018.

PL 045/2018
PP 018/2018

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

NITROTEC COM. DE PROD. AGRO.LTDA
Sandro Henrique Borella
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Ênio Giordani
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

dias pelo Departamento de Engenharia do Município, e a contagem do prazo para execução inicia-se após a aprovação do projeto;
§2º - Os projetos que demandarem correção após análise, terão um prazo de 15 (quinze) dias para serem protocolados com as devidas modificações sob pena de perda do Alvará Provisório e execução da multa prevista no termo.
Art. 2º - Nos casos de imóveis edificados antes da vigência do Decreto n. 5.296, de 02/02/2004 ou que, mesmo anteriores, será exigida a adequação daquilo que for possível, dispensada nas áreas que fisicamente não comportarem adequação, a ser comprovada mediante laudo técnico e ART/RRT;
I. A anterioridade da construção poderá ser demonstrada pelos projetos aprovados, alvarás de construção, habite-se ou outro meio documental que demonstre efetivamente a anterioridade da construção;
Parágrafo único – Os imóveis que não demonstrarem a anterioridade ou, edificados após a vigência do Decreto n. 5.296, de 02/02/2004, ou ainda foram objeto de reforma ou ampliação após esta data, a adaptação deverá ser plena.
Art. 3º - Não sendo possível a adequação plena dos imóveis descritos no "Paragrafo único" do artigo 2º do presente decreto, será aplicada multa compensatória ao particular, arbitrada pela comissão especial de analise de adequação, nomeada por este decreto, em valor não inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinada ao Fundo Municipal da Infância e Juventude.
§1º - A solução, nos casos em há pagamento de multa, deverá ainda comportar alternativas de forma a minimizar os itens que não comportarão plena acessibilidade.
§2º - Fica nomeada a Comissão Especial de Analise de Adequação que fará a analise da aplicabilidade da multa referida neste artigo que será composta pelos seguintes membros
a) Membro efetivo: Alexandre Fernando Picoloto;
b) Membro efetivo: Thaynara Lais Verginassi;
c) Membro efetivo: Mireli Pezzini Rocha;
d) Suplente: Edimilson Carraro;
e) Suplente: Claudemir Antonio Castanho;

§3º - A liberação do Alvará de Funcionamento fica condicionada ao pagamento do pagamento da primeira parcela da multa, a qual poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes, não podendo ultrapassar o presente exercício financeiro (31/12/2018).
Art. 4º Será concedido tratamento diferenciado em favor das empresas que demonstrarem impossibilidade financeira de realização das obras necessárias à completa acessibilidade, em casos de pequenos comércios, especialmente em regiões carentes do município em que os gastos com reformas possam inviabilizar o sustento das famílias ou levar à informalidade, não havendo óbice que o Município, de acordo com o caso concreto e de modo fundamentado e devidamente documentado, possa suspender total ou parcialmente a cobrança de acessibilidade para o fornecimento de alvará até que se modifique a situação econômica da parte interessada.
§1º – Havendo a superação das causas que deram origem a suspensão parcial ou total da exigibilidade, por meio da modificação na situação econômica do interessado, o mesmo deverá executar as obras de acessibilidade.
§2º - A impossibilidade financeira deverá ser comprovada por meio de declaração da parte interessada de sua hipossuficiência financeira acompanhada com fotos do estabelecimento (fachada e interior).
Art. 5º - O benefício previsto neste decreto poderá ser revogado a qualquer tempo quando evidenciado que as informações prestadas possuem falsidade documentação ou falta de boa-fé, bem como quando demonstrada a superação da dificuldade econômica antes enfrentada pelo proprietário ou responsável pela edificação.
Art. 6º - O deferimento da suspensão parcial ou total recairá sobre o imóvel existente à época da solicitação, devendo o interessado renovar o requerimento quando realizar obras de qualquer natureza na edificação, sujeitando-o a fiscalização.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2018. 0118
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0017/2018

Publicação Nº 1604270

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0017/2018
Objeto: aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pelo Município de Xaxim
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	27.600,00

Valor Total estimado da Ata: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do Registro de Preço: 25/04/2018 a 25/04/2019.
Licitação: Processo de Compra 045/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2018
Xaxim/SC, 25 de Abril de 2018. ADRIANO IVO BORTOLANZA. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0014/2018

Publicação Nº 1604366

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto de readequação da Praça Municipal Frei Bruno, com instalação de Decks e Pergolados, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com Contratos de Repasse nº 789279/2013/MCIDADESS/CAIXA e Contrato de Repasse Nº 32297/2013/MTUR/CAIXA, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo do Prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 06 de Maio de 2018 até 06 de Agosto de 2018.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 128/2017, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 008/2017
Xaxim, 26 de Abril de 2018. ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.